



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 17/2021, de autoria do Prefeito Municipal Claudinei Alves dos Santos, que “Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022”.

EMENDA Nº 04/2021

(Autor: Vereador Abidan Henrique)

Art.1º Fica alterado no Programa de Trabalho do presente projeto de lei orçamentária anual – Anexo 6, o seguinte item, cuja diferença de verba, no valor de R\$ 1.000.000,00, deverá ser transferida para **Ampliação de Espaços/Salas de Aula**, projeto este presente na Unidade Orçamentária 0008 – Secretaria de Educação, Unidade Executora 001 – Administrativo da Secretaria de Educação, Código nº 12.361.0014.2057, com o valor de R\$ 2.500.000,00.

Art.2º Acrescido o valor de R\$ 1.000.000,00 a ser retirado de:

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 001 – Administrativo da Secretaria de Educação

Código: 12.365.0015.2068: Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil

Valor Retirado: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º O valor acima retirado de R\$ 1.000.000,00 será transferido para o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 001 – Administrativo da Secretaria de Educação

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial – Embu/SP – Telefone (11) 4785.1555



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310037003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



LEI Nº 17/2021, DE 14/03/2021, DO PREFEITO MUNICIPAL CLAUDEINEI ALVES DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. EMENDA Nº 04/2021, DO VEREADOR ABIDAN HENRIQUE, QUE ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 17/2021, DE 14/03/2021, DO PREFEITO MUNICIPAL CLAUDEINEI ALVES DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

Código: 12.361.0014.2057: Ampliação de ESpaços/Salas de Aula

Valor Recebido: R\$ 1.000.000,00

Total Projeto: R\$ 2.500.000,00

Art.4º Esta Emenda deverá ser adequadamente introduzida, pelo Departamento Competente do Executivo, à lei correspondente.

Justificativa

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

CONSIDERANDO o artigo 142 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

CONSIDERANDO o artigo 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes.

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual não previa recursos para a manutenção de unidades escolares de especial, sugiro que o recurso seja destinado para a reforma da Escola Municipal Armando Vidigal.

Dessa forma, conto com o apoio de Vossas Excelências para o presente Projeto de emenda seja aprovado por essa Casa de Leis.

Solicito aos nobres a aprovação desta matéria.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos meus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial – Embu/SP – Telefone (11) 4785.1555



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310037003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Embu das Artes, 01 de Novembro de 2021.


Vereador Abidan Henrique
PDT

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial – Embu/SP – Telefone (11) 4785.1555



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310037003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

